



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO TOCANTINS

Ministério Público do Estado do Tocantins

Instituído pela Lei 3.047, de 16 de dezembro de 2015, e regulamentado pelo Ato nº 017, de 08 de março de 2016.

ANO II - EDIÇÃO Nº 357 - DISPONIBILIZAÇÃO/PUBLICAÇÃO: Palmas, Sexta-Feira, 01 de setembro de 2017

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 611/2017

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 17, III, "i", e 131, § 4º da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, c/c a Resolução nº 01, de 7 de abril de 2009; Resolução CNMP nº 30, de 19 de maio de 2014; Ata da 101ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins e Ato PGJ nº 023, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Indicar ao Procurador da República Regional Eleitoral, para fins de designação, os Promotores de Justiça abaixo relacionados, que atuaram perante a Justiça Eleitoral, no período especificado, durante os afastamentos dos Promotores de Justiça indicados para o biênio:

Z.E.	SEDE	PROMOTOR DE JUSTIÇA ELEITORAL	PERÍODO
2º	Gurupi	Maria Juliana Naves Dias do Carmo	01/08/2017
5º	Miracema do Tocantins e Tocantinópolis	Sterlane de Castro Ferreira	01 a 15/08/2017
6º	Guaraí	Fernando Antônio Sena Soares	01/08/2017
7º	Paraíso do Tocantins	Juan Rodrigo Carneiro Aguirre	01 a 04/08/2017
8º	Filadélfia	Juliana da Hora Almeida	01 a 13/08/2017
		Celem Guimarães Guerra Júnior	16 a 31/08/2017
9º	Tocantinópolis	Eurico Greco Puppio	14 e 15/08/2017
11º	Itaguatins e Arixá	Breno de Oliveira Simonassi	14/08/2017
12º	Xambioá e Ananás	Priscilla Karla Ferreira Stival	01 a 03/08/2017
14º	Alvorada e Figueirópolis	Gustavo Schult Júnior	07 a 21/08/2017
15º	Formoso do Araguaia	Gustavo Schult Júnior	01 a 06/08/2017
18º	Paraná e Palmeirópolis	Bartira Silva Quinteiro	01 a 31/08/2017
19º	Natividade e Almas	André Ricardo Fonseca Carvalho	29/08/2017
20º	Peixe	Luma Gomides de Souza	23 a 31/08/2017
21º	Augustinópolis	Breno de Oliveira Simonassi	01 a 04/08/2017
22º	Arraias	Anthon Klaus Matheus Moraes Tavares	01/08/2017
23º	Pedro Afonso	Luiz Antônio Francisco Pinto	29 a 31/08/2017
24º	Araguacema	Rogério Rodrigo Ferreira Mota	01 a 15/08/2017
		André Henrique Oliveira Leite	16 a 31/08/2017
27º	Wanderlândia	Priscilla Karla Stival Ferreira	01 a 03/08/2017
28º	Miranorte	Vilmar Ferreira de Oliveira	01 a 15/08/2017
29º	Palmas	Carlos Gagossian Júnior	01/08/2017
			25/08/2017
			28/08/2017
30º	Araguaçu	Gustavo Schult Júnior	07 a 20/08/2017
31º	Arapoema	Daniel José de Oliveira Almeida	03 a 31/08/2017

		Thais Cairo Souza Lopes	01 a 02/08/2017
32º	Goiatins	Celem Guimarães Guerra Júnior	01 a 31/08/2017
33º	Itacajá	Laryssa Santos Machado Filgueira	01 a 31/08/2017
35º	Novo Acordo	Leonardo Valério Pulis Ateniense	01 a 04/08/2017
			07 a 09/08/2017

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 30 de agosto de 2017.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 612/2017

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça RODRIGO ALVES BARCELLOS para atuar nas audiências da 3ª Promotoria de Justiça da Capital, no dia 1º de setembro de 2017.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 30 de agosto de 2017.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 613/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008, artigo 17, III, "j", observado o disposto no art. 3º do Ato nº 013, de 05 de março de 2010, e considerando o teor do Documento protocolizado sob o número 07010176482201754;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça LISSANDRO ANIELLO ALVES PEDRO para exercer a função de Coordenador das Promotorias de Justiça de Colinas do Tocantins – TO, no período de 06 a 26/09/2017, durante o afastamento do titular da função Daniel José de Oliveira Almeida.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 31 de agosto de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Chefe de Gabinete da PGJ

MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
Promotora Assessora do PGJ

UILITON DA SILVA BORGES
Diretor-Geral

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

JOÃO RODRIGUES FILHO
Corregedor-Geral

JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
Corregedora-Geral Substituta

OCTAHYDES BALLAN JÚNIOR
Promotor-Corregedor

PEDRO EVANDRO DE VICENTE RUFATO
Promotor-Corregedor

FRANCINE ELAINE L. M. B. BEZERRA
Chefe de Gabinete

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Presidente do Colégio de Procuradores

ELAINE MARCIANO PIRES
Procuradora de Justiça
Secretária do Colégio de Procuradores

LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
Procuradora de Justiça

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador de Justiça

ALCIR RAINERI FILHO
Procurador de Justiça

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora de Justiça

JOÃO RODRIGUES FILHO
Procurador de Justiça

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
Procurador de Justiça

RICARDO VICENTE DA SILVA
Procurador de Justiça

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
Procurador de Justiça

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Procurador de Justiça

JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
Procuradora de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Presidente do Conselho

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
Membro - Secretário do Conselho

JOÃO RODRIGUES FILHO
Membro - Corregedor-Geral do MPE

ALCIR RAINERI FILHO
Membro

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
Membro

202 NORTE, AV. LO 4, CONJ. 1, Lotes 5 e 6
Plano Diretor Norte - CEP 77.006-218 / Palmas-TO
Telefone: (63) 3216-7600

ASSUNTO: Compensação de plantão

INTERESSADO: JACQUELINE OROFINO DA SILVA ZAGO DE OLIVEIRA

DESPACHO Nº 432/2017 – Considerando as informações consignadas nos assentamentos funcionais e sistema de arquivos da Diretoria de Expediente, nos termos do art. 17, inciso V, alínea “h”, item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008 e Ato nº 072/2016, DEFIRO o pedido formulado pela Promotora de Justiça JACQUELINE OROFINO DA SILVA ZAGO DE OLIVEIRA, para conceder-lhe 06 (seis) dias de folga nos dias 04, 06, 09, 10, 11 e 13 de outubro de 2017, em compensação aos dias 15 a 18/06/2017 e 08 e 09/07/2017, os quais permaneceu de plantão.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 29 de agosto de 2017.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº 2017/0701/00034

ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercício anterior.

INTERESSADO: Caleb de Melo Filho

DESPACHO Nº 433/2017 – De acordo com o art. 17, inciso XII, alínea “i”, c/c § 2º, do art. 9º, ambos da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008 c/c o ATO nº 064, de 10/06/2014, e observado o disposto no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64, considerando as viagens no itinerário Araguaçu/Alvorada/Araguaçu, Araguaçu/Gurupi/Araguaçu, Araguaçu/Palmas/Araguaçu, efetuadas pelo Promotor de Justiça Caleb de Melo Filho, conforme Memória de Cálculo nº 085/2017, e demais documentos anexos, RECONHEÇO a dívida de exercício anterior, a título de ressarcimento de despesas, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária vigente, na rubrica correspondente às despesas de exercícios anteriores, motivo que AUTORIZO o pagamento total da respectiva despesa, conforme a seguir:

Despesa	Data	Itinerário	Motivo	Valor devido
	13 a 14/10/2016 18 a 21/10/2016 24 a 28/10/2016 30/11/2016 a 02/12/2016	Araguaçu/Alvorada	Realização de atos ordinatórios de expediente, homologações de rescisão trabalhista e participação em audiências e Sessões Plenárias do Tribunal do Júri	R\$ 301,61
	02/11/2016 e 07/12/2016	Araguaçu/Gurupi	Realizar oitiva de adolescentes e participar de Sessão Plenária do Tribunal do Júri	R\$ 274,20
	23 a 25/11/2016	Araguaçu/Palmas	Atender Convocação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, para participar do III Fórum Estadual sobre Violência Sexual.	R\$ 313,44
Total				R\$ 889,25

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 30 de agosto de 2017.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

ASSUNTO: Compensação de plantão

INTERESSADO: GUSTAVO SCHULT JÚNIOR

DESPACHO Nº 434/2017 – Considerando as informações consignadas nos assentamentos funcionais e sistema de arquivos da Diretoria de Expediente, DEFIRO, nos termos do art. 17, inciso V, alínea “h”, item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008 e Ato nº 068/2014, o pedido formulado pelo Promotor de Justiça Substituto GUSTAVO SCHULT JÚNIOR, para conceder-lhe 03 (três) dias de folga, a serem usufruídos nos dias 04, 05 e 06 de setembro de 2017, em compensação aos dias 10 e 11/09/2016; 22 e 23/10/2016, os quais permaneceu de plantão.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 31 de agosto de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento, os autos do Procedimento Preparatório nº. 2017.0000435, oriundos da 22ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar eventual restrição à acessibilidade a educação, no que concerne a garantia da oferta de educação suficiente e adequada para atender jovens e adultos no ensino médio. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 30 de agosto de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar

que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento, os autos do Procedimento Preparatório nº. 2017.0000540, oriundos da 22ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar eventual afronta ao Decreto Municipal nº 581/2013 por parte da Secretaria Municipal da Educação de Palmas, decorrente da cessão de servidores a Fundação Municipal de Esportes, a qual somente será dispensada no caso das lotações na Fundação Cultural de Palmas e no PREVIPALMAS. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 30 de agosto de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento, os autos do Procedimento Preparatório nº. 2017.0000068, oriundos da 27ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar notícia de que usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, inclusive idosos, em situação de urgência/emergência, aguardaram atendimento na Unidade de Pronto Atendimento Sul (Taquaralto), durante a madrugada, em que apenas 01 (um) médico da escala estava atendendo. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 30 de agosto de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento, os autos do Procedimento Preparatório nº. 2016.0000056, oriundos da 27ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar possibilidade de paralisação dos serviços de anestesia, prestados pela Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas de Tocantins - COPANEST, em razão da iminência de encerramento de contrato com a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, fato que poderá trazer prejuízos aos serviços assistenciais prestados nos hospitais da Rede Pública do Estado. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 30 de agosto de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento, os autos do Procedimento Preparatório nº. 2017.0000285, oriundos da 27ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar situação de risco de dengue para a população, em decorrência de imóvel abandonado, localizado na 210 Sul, alameda 03, lote 48, que contém piscina sem tratamento e poluição de toda natureza no quintal do referido imóvel. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 30 de agosto de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento, os autos do Procedimento Preparatório nº. 2017.2017.0000643, oriundos da 22ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar eventual ato de improbidade administrativa de agente público do Município de Palmas, por deixar de praticar, indevidamente, o cumprimento de reiteradas decisões judiciais, o que constitui verdadeira afronta ao princípio republicano, na medida em que as decisões emanadas pelo Poder Judiciário são solenemente ignoradas pelo Poder Executivo. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 30 de agosto de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento, os autos do Inquérito Civil Público nº. 2017.0000057, oriundos da 1ª Promotoria de Justiça de Cristalândia, visando apurar possíveis atos de improbidade administrativa na Prefeitura de Cristalândia/TO, supostamente consumados no ano de 2012, na realização de procedimentos licitatórios e contratos administrativos. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 30 de agosto de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento, os autos do Procedimento Preparatório nº. 2017.0000914, oriundos da 22ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar eventual irregularidade nos recursos destinados a realização de obras na reabilitação e manutenção asfáltica da Rodovia TO-296 que liga os municípios de Arraias e Combinado do Tocantins, as quais foram pagas pelo Governo do Estado, sem a devida execução dos serviços. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 30 de agosto de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento, os autos do Procedimento Preparatório nº. 2017.0000329, oriundos da 22ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar eventual irregularidade na indenização paga pelo Estado do Tocantins em favor de Cristóvão Marcus Abdalla, decorrente da desapropriação de 22.268 hectares = 222.680 m2 das áreas localizadas em parte dos lotes 63 e 69, do Loteamento Porteira, para a construção da Rodovia Estadual TO 348, KM 17/19, em Luzimangüês, município de Porto Nacional/TO. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 30 de agosto de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento, os autos do Procedimento Preparatório nº. 2017.0001440, oriundos da 22ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar denúncia sobre possível violação dos direitos sociais dos policiais do 1ª Batalhão de Bombeiros Militar, tais como as péssimas condições dos banheiros, infringindo-se a proteção à saúde, higiene e segurança dos servidores. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 30 de agosto de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento, os autos da Notícia de Fato nº. 2017.0000695, oriundos da 22ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar notícia de que o socioeducando J. G. P. S., que está cumprindo medida socioeducativa de internação no CASE, estaria sentindo fortes dores, sem o devido atendimento médico. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 30 de agosto de 2017.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUAÍNA**EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente procedimento administrativo, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente à Promotora de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) apurado(s).

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO PA. 17/2017

RESPONSÁVEL: Araína Cesárea Ferreira dos Santos D'Alessandro, Promotora de Justiça.

FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso VI, da Constituição Federal; artigo 26, inciso I, da Lei Federal no. 8.625/93; o artigo 8º, da Resolução nº 174/2017, do CNMP.

ORIGEM: Ofício nº 42/2017 – Clínica Escola Mundo Autista e Termo de Declarações de Gleidiane Vargas de Sousa

FATO(S) EM APURAÇÃO: com a finalidade de apurar eventual omissão do Poder Público em disponibilizar fraldas descartáveis à criança Hevellyn Vitória Vargas de Sousa;

NOTICIANTE: Clínica Escola Mundo Autista e Gleidiane Vargas de Sousa

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Araguaína, 29 de agosto de 2017.

22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL**EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente aos Promotores de Justiça oficiantes, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº.: ICP/010/2017.

FUNDAMENTOS: Art. 10, inciso VI, da Lei de Improbidade Administrativa.

ORIGEM: Procedimento Preparatório nº 2016.12706.

FATO(S) EM APURAÇÃO: Averiguar eventual perda de capital aplicado nos investimentos realizados pelo instituto ou a perda de investimentos, no ano de 2013, no valor de R\$ 26.362.402,44 e se houve a realização de operação financeira sem observância das normas legais e regulamentares da Resolução nº 3.922/2012, editada pelo Banco Central e a Comissão Monetária Nacional.

INVESTIGADO(S): Neyzimar Cabral de Lima_ ex-Presidente do PREVIPALMAS.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Palmas, 07 de agosto de 2017.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TOCANTINÓPOLIS

AUDIÊNCIA PÚBLICA 01/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Promotor de Justiça, CELSIMAR CUSTÓDIO SILVA, no uso de suas atribuições legais e institucionais, com fulcro no art. 27, parágrafo único, IV, da Lei nº 8.625/1993 – LONMP, torna público que será realizada Audiência Pública para discutir questões atinentes à regularização fundiária e regulamentação de imóveis particulares perante o Município de Luzinópolis.

Art. 1º. A referida audiência pública será aberta a toda sociedade e será presidida pelo Promotor de Justiça, Celsimar Custódio Silva.

CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS

Art. 2º. Discutir questões atinentes à regularização fundiária e regulamentação de imóveis particulares perante o Município de Luzinópolis.

Art. 3º. Propor soluções viáveis no enfrentamento das questões identificadas, sistematizadas e debatidas durante a audiência.

CAPÍTULO II – DOS EXPOSITORES E PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 4º. A audiência pública, para a composição da Mesa de Trabalho, contará com a presença do Excelentíssimo Juiz de Direito e Diretor do Foro desta Comarca de Tocantinópolis, Dr. Arióstenis Guimarães Vieira, Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Luzinópolis, representados, respectivamente, pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo Presidente da Câmara Municipal.

§1º – Também poderá compor a mesa de autoridades, mediante deliberação do Presidente da referida audiência, representante ou Presidente das Associações de Bairros.

§ 2º – Cada integrante da mesa de trabalho poderá fazer uso da palavra, consoante agenda abaixo discriminada.

Art. 5º. A realização da audiência pública dar-se-á por meio de análise e discussão quanto a conduta do Município de Luzinópolis, no tocante as irregularidades na alienação de imóveis públicos pertencentes a este, uma vez que está sendo feito uma espécie de “regularização fundiária” às avessas, no afã de regularizar os imóveis existentes na área territorial do Município.

§ 1º – Após a análise e discussão, a plenária poderá se manifestar, com prazo para debates de, no máximo, 20 minutos.

Art. 6º. Decorrida apresentação do debate, proceder-se-á a sistematização dos temas abordados, com as propostas aventadas, culminando com a maneira a se proceder para a regularização dos registros públicos imobiliários.

Parágrafo único. O presidente da mesa poderá reduzir ou estender o tempo estipulado neste capítulo para cada um dos expositores/ plenária de acordo com as necessidades que surgirem.

CAPÍTULO III – DA AGENDA

Art. 7º. A audiência pública observará a seguinte agenda:

HORÁRIO ATIVIDADE

14horas – Abertura – Boas vindas;

Apresentação do objetivo da audiência pública

14h30min – Fala das autoridades componentes da Mesa de Trabalho;

15h15min- Intervalo

15h30min – Exposição das alternativas para regularização dos registros públicos imobiliários

17h00min – Encerramento da Audiência Pública.

CAPÍTULO IV – DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 8º. A participação da plenária observará os seguintes procedimentos:

I É assegurado ao participante o direito de manifestação oral ou por escrito, conforme disposições deste edital;

II As manifestações orais observarão a ordem sequencial de registro da intenção para manifestação, devendo, quando for o caso, informar o nome do participante;

III O tempo para manifestação oral será definido em função do número de participantes e da duração total prevista na agenda;

IV O participante poderá reformular ou complementar oralmente sua manifestação inicial, solicitando a palavra à mesa coordenadora;

V No caso da impossibilidade de resposta a todas as manifestações orais, o manifestante poderá formular por escrito seu questionamento;

VI As perguntas formuladas pelos participantes poderão ser agrupadas pela mesa coordenadora quando os temas forem semelhantes, de forma a otimizar o tempo dedicado às respostas.

Parágrafo único: Situações não previstas no procedimento da audiência pública serão resolvidas pelo presidente da audiência pública, Dr. Celsimar Custódio Silva, em decisão irrecorrível.

CAPÍTULO V – DO ASSESSORAMENTO

Art. 9º. O Setor de apoio administrativo da Promotoria de Justiça de Tocantinópolis prestará assessoria na realização da audiência pública, cabendo ao servidor, dentre outras coisas:

I Dar suporte logístico na realização da audiência pública;

II Coordenar a participação da plenária no momento das perguntas;

III Registrar em ata toda a Audiência Pública.

CAPÍTULO VI – DA PUBLICIDADE

Art. 10. A audiência pública será divulgada previamente nos meios de comunicação locais e no site do Ministério Público do Estado do Tocantins, www.mp.to.gov.br.

CAPÍTULO VII – DO HORÁRIO E LOCAL

Art. 11. A audiência pública realizar-se-á dia 17/10/2017, a partir das 14 horas, no auditório da Câmara Municipal de Luzinópolis, localizada na Avenida São Francisco, nº 307, Setor Central, CEP 77903-000, telefone: (63) 3491-1101.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. A minuta deste edital encontra-se à disposição dos interessados no mural do Ministério Público na Sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Tocantinópolis, localizada na Travessa Pedro Ludovico, nº 310, Centro, Tocantinópolis/TO.

Tocantinópolis/TO, 29 de agosto de 2017

Celsimar Custódio Silva
Promotor de Justiça

AUDIÊNCIA PÚBLICA 02/2017**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Promotor de Justiça, CELSIMAR CUSTÓDIO SILVA, no uso de suas atribuições legais e institucionais, com fulcro no art. 27, parágrafo único, IV, da Lei nº 8.625/1993 – LONMP, torna público que será realizada Audiência Pública para discutir questões atinentes à regularização fundiária e regulamentação de imóveis particulares perante o Município de Tocantinópolis.

Art. 1º. A referida audiência pública será aberta a toda sociedade e será presidida pelo Promotor de Justiça, Celsimar Custódio Silva.

CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS

Art. 2º. Discutir questões atinentes à regularização fundiária e regulamentação de imóveis particulares perante o Município de Tocantinópolis.

Art. 3º. Propor soluções viáveis no enfrentamento das questões identificadas, sistematizadas e debatidas durante a audiência.

CAPÍTULO II – DOS EXPOSITORES E PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 4º. A audiência pública, para a composição da Mesa de Trabalho, contará com a presença do Excelentíssimo Juiz de Direito e Diretor do Foro desta Comarca de Tocantinópolis, Dr. Arióstenis Guimarães Vieira, Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Tocantinópolis, representados, respectivamente, pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo Presidente da Câmara Municipal. §1º – Também poderá compor a mesa de autoridades, mediante deliberação do Presidente da referida audiência, representante ou Presidente das Associações de Bairros.

§ 2º – Cada integrante da mesa de trabalho poderá fazer uso da palavra, consoante agenda abaixo discriminada.

Art. 5º. A realização da audiência pública dar-se-á por meio de análise e discussão quanto a conduta do Município de Tocantinópolis, no tocante as irregularidades na alienação de imóveis públicos pertencentes a este, uma vez que está sendo feito uma espécie de “regularização fundiária” às avessas, no afã de regularizar os imóveis existentes na área territorial do Município.

§ 1º – Após a análise e discussão, a plenária poderá se manifestar, com prazo para debates de, no máximo, 20 minutos.

Art. 6º. Decorrida apresentação do debate, proceder-se-á a sistematização dos temas abordados, com as propostas aventadas, culminando com a maneira a se proceder para a regularização dos registros públicos imobiliários.

Parágrafo único. O presidente da mesa poderá reduzir ou estender o tempo estipulado neste capítulo para cada um dos expositores/ plenária de acordo com as necessidades que surgirem.

CAPÍTULO III – DA AGENDA

Art. 7º. A audiência pública observará a seguinte agenda:

HORÁRIO ATIVIDADE

09horas – Abertura – Boas vindas;

Apresentação do objetivo da audiência pública

09h30min – Fala das autoridades componentes da Mesa de Trabalho;

10h15min- Intervalo

10h30min – Exposição das alternativas para regularização dos registros públicos imobiliários

11h30min – Encerramento da Audiência Pública.

CAPÍTULO IV – DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 8º. A participação da plenária observará os seguintes procedimentos:

I É assegurado ao participante o direito de manifestação oral ou por escrito, conforme disposições deste edital;

II As manifestações orais observarão a ordem sequencial de registro da intenção para manifestação, devendo, quando for o caso, informar o nome do participante;

III O tempo para manifestação oral será definido em função do número de participantes e da duração total prevista na agenda;

IV O participante poderá reformular ou complementar oralmente sua manifestação inicial, solicitando a palavra à mesa coordenadora;

V No caso da impossibilidade de resposta a todas as manifestações orais, o manifestante poderá formular por escrito seu questionamento;

VI As perguntas formuladas pelos participantes poderão ser agrupadas pela mesa coordenadora quando os temas forem semelhantes, de forma a otimizar o tempo dedicado às respostas.

Parágrafo único: Situações não previstas no procedimento da audiência pública serão resolvidas pelo presidente da audiência pública, Dr. Celsimar Custódio Silva, em decisão irrecorrível.

CAPÍTULO V – DO ASSESSORAMENTO

Art. 9º. O Setor de apoio administrativo da Promotoria de Justiça de Tocantinópolis prestará assessoria na realização da audiência pública, cabendo ao servidor, dentre outras coisas:

I Dar suporte logístico na realização da audiência pública;

II Coordenar a participação da plenária no momento das perguntas;

III Registrar em ata toda a Audiência Pública.

CAPÍTULO VI – DA PUBLICIDADE

Art. 10. A audiência pública será divulgada previamente nos meios de comunicação locais e no site do Ministério Público do Estado do Tocantins, www.mp.to.gov.br.

CAPÍTULO VII – DO HORÁRIO E LOCAL

Art. 11. A audiência pública realizar-se-á dia 19/10/2017, a partir das 09 horas, no auditório da sede das Promotorias de Justiça de Tocantinópolis, localizada na Travessa Pedro Ludovico, nº 310, Centro, CEP 77.900-000, telefone: (63) 3471-1455.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. A minuta deste edital encontra-se à disposição dos interessados no mural do Ministério Público na Sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Tocantinópolis, localizada na Travessa Pedro Ludovico, nº 310, Centro, Tocantinópolis/TO.

Tocantinópolis/TO, 29 de agosto de 2017

Celsimar Custódio Silva
Promotor de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRISTALÂNDIA

Extrato de Portaria de Instauração de Inquérito Civil Público

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente à Promotora de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº.: 0551/2017

INVESTIGANTE: Francisco J. P. Brandes Jr., Promotor de Justiça.
FUNDAMENTOS: art. 127, caput, e art. 129, inciso III da Constituição Federal; Lei Complementar nº 75/93, Lei Complementar Estadual nº 51/2008, Resolução nº 003/2008 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins

ORIGEM: Inquérito Civil Público nº 2017.0000057;

FATO(S) EM APURAÇÃO: aquisição de combustíveis para uso da frota de veículos (próprios e locados) do município durante o exercício de 2012, consumada através de possível procedimento licitatório fictício e com cláusula restritiva de concorrência.

INVESTIGADO(S): Clarismindo Modesto Diniz e Auto Posto de Combustível São Sebastião Ltda

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Cristalândia, 23 de Agosto de 2017.

Extrato de Portaria de Instauração de Inquérito Civil Público

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente à Promotora de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº.: 0552/2017

INVESTIGANTE: Francisco J. P. Brandes Jr., Promotor de Justiça.
FUNDAMENTOS: art. 127, caput, e art. 129, inciso III da Constituição Federal; Lei Complementar nº 75/93, Lei Complementar Estadual nº 51/2008, Resolução nº 003/2008 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins

ORIGEM: Inquérito Civil Público nº 2017.0000057;

INVESTIGANTE: Francisco J. P. Brandes Jr., Promotor de Justiça.
FATO(S) EM APURAÇÃO: despesa irregular com serviços de assessoria jurídica.

INVESTIGADO(S): Clarismindo Modesto Diniz e Juvenal Klayber Coelho.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Cristalândia, 23 de Agosto de 2017.

Extrato de Portaria de Instauração de Inquérito Civil Público

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente à Promotora de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº.: 0554/2017

INVESTIGANTE: Francisco J. P. Brandes Jr., Promotor de Justiça.
FUNDAMENTOS: art. 127, caput, e art. 129, inciso III da Constituição Federal; Lei Complementar nº 75/93, Lei Complementar Estadual

nº 51/2008, Resolução nº 003/2008 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins

ORIGEM: Inquérito Civil Público nº 2017.0000057;

FATO(S) EM APURAÇÃO: aquisição de materiais de limpeza e utensílios diversos para manutenção das Secretarias e Departamentos do Município de Cristalândia, com entrega parcelada durante o exercício do ano de 2012, consumada através de possível procedimento licitatório fictício e com anuência de todos os participantes.

INVESTIGADO(S): Clarismindo Modesto Diniz, Sebastião Alves de Oliveira Filho e Cia Ltda, AJ Gonçalves Fernandes ME e Liléya Cantuária Teixeira ME.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Cristalândia, 23 de Agosto de 2017.

Extrato de Portaria de Instauração de Inquérito Civil Público

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente à Promotora de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº.: 0555/2017

INVESTIGANTE: Francisco J. P. Brandes Jr., Promotor de Justiça.
FUNDAMENTOS: art. 127, caput, e art. 129, inciso III da Constituição Federal; Lei Complementar nº 75/93, Lei Complementar Estadual nº 51/2008, Resolução nº 003/2008 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins

ORIGEM: Inquérito Civil Público nº 2017.0000057;

FATO(S) EM APURAÇÃO: aquisição de cartuchos de tinta e tonner (produtos novos) para impressoras das Secretarias e Departamentos do Município de Cristalândia, consumada através de possível procedimento licitatório fictício e com anuência de todos os participantes.

INVESTIGADO(S): Clarismindo Modesto Diniz, Pontual Distribuidora Ltda, Costa & Cia Ltda e E Cardoso Lima & Cia Ltda.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Cristalândia, 23 de Agosto de 2017.

Extrato de Portaria de Instauração de Inquérito Civil Público

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente à Promotora de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº.: 0556/2017

INVESTIGANTE: Francisco J. P. Brandes Jr., Promotor de Justiça.
FUNDAMENTOS: art. 127, caput, e art. 129, inciso III da Constituição Federal; Lei Complementar nº 75/93, Lei Complementar Estadual nº 51/2008, Resolução nº 003/2008 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins

ORIGEM: Inquérito Civil Público nº 2017.0000057;

FATO(S) EM APURAÇÃO: contratação de serviços de assessoria jurídica, tendo em vista que a contratação pública foi supostamente consumada através de procedimento licitatório fictício e com anuência de todos os participantes.

INVESTIGADO(S): Clarismindo Modesto Diniz, Zeno Vidal Santin, Wilson Moreira Neto e Marcelo Márcio da Silva.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Cristalândia, 23 de Agosto de 2017.

Extrato de Portaria de Instauração de Inquérito Civil Público

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente à Promotora de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº.: 0557/2017

INVESTIGANTE: Francisco J. P. Brandes Jr., Promotor de Justiça.
FUNDAMENTOS: art. 127, caput, e art. 129, inciso III da Constituição Federal; Lei Complementar nº 75/93, Lei Complementar Estadual nº 51/2008, Resolução nº 003/2008 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins

ORIGEM: Inquérito Civil Público nº 2017.0000057;

FATO(S) EM APURAÇÃO: aquisição de pneus, óleo lubrificante e filtros para manutenção da frota de veículos do município, consumada através de possível procedimento licitatório fictício e com anuência de todos os participantes.

INVESTIGADO(S): Clarismindo Modesto Diniz, V B Brito ME, Vila Nova e Araújo Ltda ME e Arcenildo Sonza Junior & Cia Ltda.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Cristalândia, 23 de Agosto de 2017.

Extrato de Portaria de Instauração de Inquérito Civil Público

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente à Promotora de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº.: 0558/2017

INVESTIGANTE: Francisco J. P. Brandes Jr., Promotor de Justiça.
FUNDAMENTOS: art. 127, caput, e art. 129, inciso III da Constituição Federal; Lei Complementar nº 75/93, Lei Complementar Estadual nº 51/2008, Resolução nº 003/2008 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins

ORIGEM: Inquérito Civil Público nº 2017.0000057;

FATO(S) EM APURAÇÃO: aquisição de pães, bolos e biscoitos para atender as necessidades de Secretarias e Departamentos do Município, consumada através de possível procedimento licitatório fictício e com anuência de todos os participantes.

INVESTIGADO(S): Clarismindo Modesto Diniz, Panificadora Aurora Ltda ME, RD dos Santos ME, Maria Nelinda Bonfim Rocha.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Cristalândia, 23 de Agosto de 2017.

Extrato de Portaria de Instauração de Inquérito Civil Público

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente à Promotora de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº.: 0559/2017

INVESTIGANTE: Francisco J. P. Brandes Jr., Promotor de Justiça.
FUNDAMENTOS: art. 127, caput, e art. 129, inciso III da Constituição Federal; Lei Complementar nº 75/93, Lei Complementar Estadual nº 51/2008, Resolução nº 003/2008 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins

ORIGEM: Inquérito Civil Público nº 2017.0000057;

FATO(S) EM APURAÇÃO: aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) com entrega parcelada durante o exercício de 2012, consumada através de possível procedimento licitatório fictício, com cláusula restritiva de concorrência e indícios de superfaturamento.

INVESTIGADO(S): Clarismindo Modesto Diniz, Supermercado União Ltda, A J Gonçalves Fernandes ME e Liléya Cantuária Teixeira ME.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Cristalândia, 23 de Agosto de 2017.

Extrato de Portaria de Instauração de Inquérito Civil Público

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente à Promotora de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº.: 0560/2017

INVESTIGANTE: Francisco J. P. Brandes Jr., Promotor de Justiça.
FUNDAMENTOS: art. 127, caput, e art. 129, inciso III da Constituição Federal; Lei Complementar nº 75/93, Lei Complementar Estadual nº 51/2008, Resolução nº 003/2008 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins

ORIGEM: Inquérito Civil Público nº 2017.0000057;

FATO(S) EM APURAÇÃO: locação de serviços contábeis, tendo em vista que a contratação pública foi supostamente consumada através de procedimento licitatório fictício e com anuência de todos os participantes.

INVESTIGADO(S): Clarismindo Modesto Diniz, Vitor Barros Mascarenhas Filho ME, LJ Informática e Papelaria Ltda e Vagner F Prado.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Cristalândia, 23 de Agosto de 2017.

Extrato de Portaria de Instauração de Inquérito Civil Público

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente à Promotora de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº.: 0563/2017

INVESTIGANTE: Francisco J. P. Brandes Jr., Promotor de Justiça.
FUNDAMENTOS: art. 127, caput, e art. 129, inciso III da Constituição Federal; Lei Complementar nº 75/93, Lei Complementar Estadual nº 51/2008, Resolução nº 003/2008 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins

ORIGEM: Inquérito Civil Público nº 2017.0000057;

FATO(S) EM APURAÇÃO: contratação de consultoria contábil, através de procedimento licitatório fictício.

INVESTIGADO(S): Clarismindo Modesto Diniz, Master Consultoria Ltda, GM Contabilidade e Assessoria Ltda e ASCON - Serviços Ltda.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Cristalândia, 23 de Agosto de 2017.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVO ACORDO**Extrato de Portaria de Instauração de Inquérito Civil Público**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente à Promotora de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA IC Nº.: 10/2017.

INVESTIGANTE: Dra. Renata Castro Rampanelli Cisi - Promotora de Justiça de Novo Acordo/TO.

FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III da CF/88.

FATO(S) EM APURAÇÃO: apurar atos de improbidade administrativa praticado pela ex-gestora, Minerva Dicléia Vieira Brito e pela Servidora Municipal, Vanessa Ferreira dos Reis.

RECLAMANTE: De ofício

INVESTIGADOS: Município de Lagoa Tocantins/TO.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Novo Acordo/TO, 10 de agosto de 2017.

RENATA CASTRO RAMPANELLI CISI
Promotora de Justiça



 (63) 3216-7598
 (63) 3216-7575
 www.mpto.mp.br
 ouvidoria@mpto.mp.br